



**PACTO**  
PELO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DA PARAÍBA

# Glossário

# Índice

A .....	4
Adesão .....	4
Análise.....	4
Analista .....	4
Área de finalidade .....	5
Auditor .....	5
C .....	5
Categoria .....	5
Concedente.....	6
Contrapartida Solidária .....	6
Conveniente.....	6
Convênio.....	6
Coordenador.....	7
D.....	7
Decisão .....	7
Documento Requerido .....	8
E.....	9
Edital.....	9
F.....	9
Fase .....	9
Fonte de Recurso .....	10
I.....	10
Interveniente .....	10
O .....	10
Objeto .....	10
P.....	11
Pactuação.....	11

Parceria.....	11
Perfil .....	11
Projeto Básico .....	11
Proposta .....	12
R.....	12
Região Administrativa .....	12

# Glossário

Os termos em **negrito** têm uma definição própria contida neste mesmo Glossário.

## A

### Adesão

Definições:

1. A primeira **fase** pela qual as **propostas** devem passar. Refere-se à ação do município em aderir ao Edital lançado postulando uma ou mais parcerias junto ao Estado.
2. Sinônimo de **parceria**, enquanto a mesma ainda não estiver *formalizada* (**proposta**), ou seja, que ainda não passou pela fase de **formalização** (a segunda das quatro fases pelas quais uma **parceria** deve passar).

### Análise

Parecer realizado por analista sobre **documento requerido** enviado. É sobre a análise que o **Coordenador** toma sua **decisão** - de aprovação ou reprovação.

### Analista

Perfil de acesso ao sistema para usuários com categoria Estado. Consulte os detalhes do perfil de acesso no manual do usuário Estado.

## Área de finalidade

A área para a qual os **objetos** e **contrapartidas** solidárias são voltadas. Assim, é possível - embora pouco comum - que um **objeto** tenha sua área de finalidade como “Infraestrutura”, mas seja *concedido* pela “Educação” (Secretaria **concedente**).

## Auditor

Perfil de acesso para usuários Estado e Município. Para maiores detalhes sobre o perfil de acesso, consulte o manual de usuário Estado ou Município.

## C

### Categoria

Trata dos diferentes perfis dos usuários da plataforma. As categorias são:

- Estado: usuário representante do Estado, responsável pela manutenção e publicação de Editais, decisões, análises de Documentos Requeridos, avanço de Fases do Edital e preenchimento de informações de Objetos e Contrapartidas Solidárias. As funções dependem do Perfil de acesso do usuário
- Município: usuário representante do município, responsável pela Adesão aos Editais publicados, envio de Documentos Requeridos pelo Edital, e preenchimento de informações de Objetos e Contrapartidas Solidárias. As funções dependem do Perfil de acesso do usuário.

## Concedente

Trata-se da Secretaria de Estado, ou outro órgão ordenador de despesas, que *concede* os recursos para que Objetos e Contrapartida Solidária possam ser pactuados e realizados.

## Contrapartida Solidária

Ações que o município se compromete a executar com a finalidade de melhorar seus indicadores sociais ou a gestão dos serviços públicos sob sua responsabilidade. As metas a serem atingidas serão definidas e pactuadas quando da formalização da parceria.

## Convenente

Município com a qual a administração pública estadual pactue a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco tanto quanto ao Objeto como às Contrapartidas Solidárias.

## Convênio

Acordo, ajuste ou instrumento congênere que discipline a transferência de recursos financeiros de órgão ou entidade da administração estadual para o município visando à execução de objeto definido e ações de contrapartida solidária, em regime de mútua cooperação.

## Coordenador

Perfil de acesso para usuários Estado e Município. Para maiores detalhes sobre o perfil de acesso, consulte o manual de usuário Estado ou Município.

# D

## Decisão

Trata-se da ação de *aprovação* ou *reprovação* por parte de um usuário do Estado (com perfil Coordenador). As decisões são tomadas nos seguintes fluxos:

- Documentos

Documentos podem ser *aprovados* ou *reprovados*. Quando aprovados, o processo segue seu fluxo. Quando reprovados, devem ser substituídos até que sejam sanados os problemas identificados.

Vale ressaltar que a *aprovação* ou *reprovação* é apenas um dos critérios para os avanços na execução do objeto e das contrapartidas solidárias.

- Objetos

A aprovação ou reprovação de Objeto(s) indica que, em um dado momento, as condições existentes foram satisfeitas ou não (ex: Documentos Requeridos enviados e aprovados; ou não enviados, e, portanto, o Objeto está reprovado).

A aprovação de um Objeto é condição para seguir adiante no processo de execução do mesmo.

Porém, um Objeto pode sofrer inúmeras decisões.

Exemplo: durante a fase de Adesão, os Objetos podem ser aprovados do ponto de vista documental. Porém, ao se aplicar os critérios e condições definidas pelo Edital, algumas Propostas previamente aprovadas podem passar a reprovadas.

- Contrapartidas

Descrição idêntica a **decisões** sobre **objetos** (acima).

- Parcerias

Descrição idêntica a **decisões** sobre **objetos** (acima).

## Documento Requerido

Trata-se de um Documento com conteúdo determinado, podendo ter um **Modelo de Documento** associado, que deve ser enviado para a comprovação do andamento de uma **Parceria**.

Um **Documento Requerido** está sempre associado a uma **Fase** e a um **Objeto**, **Contrapartida Solidária** ou à própria **Parceria**.

Exemplos:

- Documento requerido na **Fase de Adesão** para **Parceria**:
  - “CPF do Prefeito”: imagem de boa resolução do documento CPF do Prefeito em exercício.
- Documento requerido na **Fase de Formalização** para **Contrapartida solidária**:
  - “Relatório com última aferição do indicador”: relatório do último ano com o número de exames pré-natal realizados no Município

- Documento requerido na **Fase de Execução do Objeto**:
  - “Relatório fotográfico”: relatório contendo imagens que comprovam o andamento da Obra

## E

### Edital

Ato do Governo de Estado, publicado na Imprensa Oficial. Define todas as condições para que seja formalizada a parceria entre a Secretaria **Concedente** e o Município, em especial, os **Objetos** e as **Contrapartidas solidárias** a serem executadas pelos municípios, bem como as normas e prazos a serem cumpridos.

## F

### Fase

Etapas pelas quais uma **Parceria** - e seus **Objetos** e **Contrapartidas solidárias** - devem passar. São elas, em ordem:

- 1. **Adesão**
- 2. **Formalização**
- 3. **Execução**
- 4. **Encerramento**

Em cada uma delas, atividades específicas devem ser realizadas (ex: envio de **Documentos Requeridos** específicos; liberação de recursos; preenchimento de informações; etc).

## Fonte de Recurso

Origem dos Recursos que serão transferidos ao município parceiro, seja em espécie ou bens no âmbito do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba.

## I

## Interveniente

Interveniente é a unidade administrativa do Estado responsável pelo acompanhamento e controle da execução do **objeto** e da **contrapartida solidária**.

## O

## Objeto

Objeto contratual, definido no Plano de Trabalho, pactuado entre Estado e Município, a ser realizado no âmbito do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba.

# P

## Pactuação

Constitui uma forma de celebração entre o Estado e os Municípios, a exemplo dos meios transferências voluntárias por convênios, cessões, doações, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares.

## Parceria

Parceria realizada entre Município e Estado sob um Edital publicado no âmbito do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba. Uma Parceria contém um ou mais Objetos a serem executados, bem como uma ou mais Contrapartidas Solidárias pactuadas - todos definidos pelo Edital relacionado.

## Perfil

Define as permissões de cada usuário do sistema para consultar, incluir, alterar e remover registros dentro do **categoria** em que está inserido (Município ou Estado). Os perfis são divididos em três possibilidades: **Auditor**, **Analista** e **Coordenador**.

Consulte o manual de cada **categoria** para maiores informações sobre cada **perfil**.

## Projeto Básico

Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento

do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução.

## Proposta

Sinônimo de **Adesão**, significando uma **Parceria** ainda em fase postulatória e que não foi formalizada, ou seja, não passou pela **Fase** de Formalização.

## R

### Região Administrativa

Subdivisão geoadministrativa do território Paraibano adotada pelo Executivo no ODE (orçamento democrático Estadual), em 14 regiões.